



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇOS

- ORDEM DE SERVIÇOS À EMPRESA ESTILO CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa **SETI CONSTRUCOES E SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 40.011.437/0001-45, com sede na Rua da Bahia, 67, Apt. 02, Centro, Espinosa - MG, CEP: 39.510-000, representada pelo Sr.º Diego Dias Teixeira, portador da Carteira de Identidade N.º 2136574221 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 126.205.496-63, **AUTORIZADA** a iniciar a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE URANDI/BA**, no valor global licitado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente ao Processo Administrativo N.º 25/2024, Pregão Eletrônico N.º 005/2024PE, e Contrato Administrativo N.º 70/2024, com início imediato da emissão desta Ordem de Serviços.

Urandi/BA, 26 de fevereiro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDSON SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer

EMPRESA: SETI CONSTRUCOES E SERVICE LTDA.

Ciente em: _____ / _____ / _____

Diego Dias Teixeira
Representante legal.